



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2987/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga

Favorecido: Liga Rio-Pardense de Futsal

CNPJ: 51.311.892/0001-82

Objeto: Pagamento da inscrição da Equipe de Futsal Feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga em campeonato promovido pela Liga Rio-Pardense de Futsal.

Valor Total: R\$ 1.900,00

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços ou aquisição de bens fornecidos por fornecedor exclusivo.

Além disso, o art. 26 da mesma lei prevê que, nesses casos, a Administração deve formalizar a justificativa da contratação direta, detalhando a singularidade do fornecedor e os motivos que tornam impossível a competição.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta justifica-se em razão da singularidade do objeto e da exclusividade do fornecedor:

Exclusividade do fornecedor: A Liga Rio-Pardense de Futsal é a única entidade promotora e organizadora do campeonato de futsal feminino em questão, detendo exclusividade sobre a realização da competição e inscrições das equipes participantes.

Interesse público e políticas municipais: A participação da equipe de futsal feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga atende às políticas públicas de incentivo ao esporte feminino, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento das atividades esportivas no município.

Oportunidade e necessidade: A inscrição no campeonato é indispensável para garantir a participação da equipe na competição regional, promovendo o desenvolvimento técnico das atletas, incentivando a prática esportiva e fortalecendo a representatividade do Município em eventos esportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Diante disso, considerando a inviabilidade de competição e o caráter exclusivo da entidade organizadora, a contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se necessária, legal e plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, devidamente empenhada, conforme especificado no processo administrativo.

4. RATIFICAÇÃO

Com base nas informações e documentos constantes no processo, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Liga Rio-Pardense de Futsal, objetivando o pagamento da inscrição da Equipe de Futsal Feminino da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga no campeonato promovido pela entidade, no valor total de R\$ 1.900,00.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

Daniel Constantino de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Esportes